



# DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3034– Ano 13 Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Atos.....	2
Portaria.....	5
Edital de Convocação.....	6
Atas.....	6
Avisos de Licitações.....	8

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 1343/22, de 8 de agosto de 2022.**

*Autoriza a contratação direta de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos e processo seletivo simplificado vigente, para a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a suspensão do Processo Seletivo Simplificado instaurado por meio do Edital de Nº 016/2021, em atendimento à decisão liminar, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5022291-68.2021.8.24.0020, movida pelo MPSC, pela 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Criciúma/SC,

CONSIDERANDO a caracterização como hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, bem como em substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de diretor de escola, auxiliar de direção e secretário de escola, ou ainda, diante da existência de vaga transitória, após formação de turma com caráter experimental, conforme preceitua o art 2º, respectivamente em seus incisos IV, e VII alíneas “a” e “b”, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO, por fim, o parágrafo único do art 3º, da Lei 6.856/2017, que permite a contratação direta por até 90 (noventa) dias, com dispensa de processo seletivo, desde que haja prévia justificativa em processo administrativo;

DECRETA:

**Art.1º** Fica autorizada a contratação direta de oito professores para o exercício da função temporária nas Unidades de Ensino, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº. 645991, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de agosto de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CNM/LCL/cbm

## **DECRETO SG/nº 1344/22, de 8 de agosto de 2022.**

*Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atender à situação de excepcional interesse público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento da Lei 6.856, de 9 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado nos órgãos da Administração Pública Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2022, para continuidade do serviço público em estabelecimentos das unidades da rede municipal de educação, em substituição aos servidores afastados em decorrência da: Licença para tratamento de saúde.

**CONSIDERANDO** ainda à necessidade de contratar, em caráter temporário e emergencial direta, nos termos do Art. 2º, §1º, inciso IV, da Lei n.º 6.856/2017; “Art 2º, §1º, IV - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;”

**CONSIDERANDO** que as contratações não excedem o prazo de 90 dias, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único, da Lei 6.856/2017; “Art 3º, Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades definidas nos itens I e II do §1º do art. 2º desta Lei, bem como as contratações até 90 (noventa) dias, prescindirão de processo seletivo, com a justificativa por procedimento administrativo prévio;”

DECRETA:

**Art.1º** Fica autorizada a contratação temporária de 3 (três) serventes escolares, para o exercício da função temporária, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, nos termos do Art. 2º, §1º, inciso IV, da Lei 6.856, 9 de março de 2017, conforme justificativas que instruem o processo administrativo nº 645363/2022.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de agosto de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CNM/LCL/cbm

# Atos

## Governo Municipal de Criciúma

### **ATO Nº 090, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 024/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve:

## NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

FISIOTERAPEUTA - 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
240030	FERNANDA PASINI BERKENBROCK	2

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
239178	MARIANE PIONER PEIXOTO	45

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 08 de agosto de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CNM/LCL

**ATO Nº 091, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

*Prorroga prazo para a tomada de posse.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16, §3º da Lei Complementar nº 12/1999, resolve:

PRORROGAR

o prazo para tomada de posse do candidato abaixo relacionado, que passa a ser contado a partir do término do afastamento.

Inscrição	Nome	Cargo
244037	JAYNE GABRIELE DOS SANTOS BUSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Criciúma, 08 de agosto de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CNM/LCL

**ATO Nº 092, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

*Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 78/2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 078, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de Julho de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 05 de Agosto de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
240112	FERNANDA PRUDENCIO VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Criciúma, 08 de agosto de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CNM/LCL

## ATO Nº 093, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

*Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 69/2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 069, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de Junho de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 25 de Julho de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
4562	CRISTIANO AMERICO MAFIOLETI	AGENTE DE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA

Criciúma, 08 de agosto de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CNM/LCL

## ATO Nº 094, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

### AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
5078	HUGO EVER LAURENTINO MARTINEZ	56

### AGENTE DE SERVIÇOS-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
4374	JANAINA MADALENA DA ROSA DE OLIVEIRA	5

## FISCAL GERAL DE NÍVEL MÉDIO-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
3391	MARIA LAURA CITADIN FURTADO	6

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 08 de agosto de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CNM/LCL

## Portaria

### Governo Municipal de Criciúma

#### PORTARIA Nº 1622/SG/2022

*Regulamenta os procedimentos de adesão e desistência ao Regime de Previdência Complementar estabelecido pela Lei Complementar nº 421/2021 e Decreto nº 1232/2022, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 381, de 25 de janeiro de 2021 e com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a instituição do Regime de Previdência Complementar no Município de Criciúma, dada pela Lei Complementar nº 421, de 04 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de procedimentos administrativos a fim de disciplinar o disposto no art. 2º do Decreto SG/nº 1232/22, de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** A adesão ao Regime de Previdência Complementar – RPC, prevista no art. 2º do Decreto SG/nº 1232/22, de 14 de julho de 2022, dar-se-á, no setor de Protocolo Central, por meio da abertura de Processo Administrativo, no qual deverão constar:

- I- dados pessoais do servidor, tais como nome completo, matrícula, cargo e local de trabalho;
- II- termo de Adesão ao RPC – TARPC, devidamente preenchido e assinado.

**Art.2º** A desistência da adesão ao Regime de Previdência Complementar – RPC, aplicável aos novos servidores de cargo efetivo, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 421, de 04 de novembro de 2021, dar-se-á, no setor de Protocolo Central, por meio da abertura de Processo Administrativo, no qual deverão constar:

- I-dados pessoais do servidor, tais como nome completo, matrícula, cargo e local de trabalho;
- II-Documento assinado declarando expressamente a vontade de não optar por este Regime.

**Art.3º** A alteração da alíquota da contribuição do participante, nos termos do art. 15, § 1º e do art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 421 de 04, de novembro de 2021, dar-se-á, no setor de Protocolo Central, por meio da abertura de Processo Administrativo, no qual deverão constar:

- I-dados pessoais do servidor, tais como nome completo, matrícula, cargo e local de trabalho;
- II-documento assinado declarando expressamente a vontade de alteração de alíquota, bem como o percentual que deverá ser aplicado.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, não se aplicando aos servidores que já iniciaram o procedimento de adesão, cujo encaminhamento será realizado pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Criciúma, 5 de agosto de 2022.

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

**CAMILA MEDEIROS NUNES** - Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas

CNM/LCL/cbm

# Edital de Convocação

## Governo Municipal de Criciúma

### Edital de Convocação Nº 26/2022 Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 021/2021 - Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 021/2021 - Saúde**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 008/2022 de 03/01/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sonego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo X do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

#### ENFERMEIRO (ESF)- 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
229573	VALERIA DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS	10

#### MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)- 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
228837	FILIPE DA SILVA FERREIRA	27

Criciúma, 08 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CNM/lcl/cbm

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 638941)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES, COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação de macrodrenagem no Parque Municipal Santa Luzia, localizado entre a rua Pedro Vergílio Serafim e a avenida Vante Rovaris – bairro Santa Luzia no Município de Criciúma -SC.

Às oito horas e trinta minutos, do dia cinco, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 572/2022 referente ao Recurso Administrativo de RAZÕES Nº 643975 protocolado pela empresa EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA, requerendo a inabilitação das empresas CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME e NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Diante de todo o exposto**, opina esta PROCURADORIA pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA, e no mérito pelo **DESPROVIMENTO**, encaminhando à Comissão de Permanente de Licitações para as devidas providências. *Este é o parecer. Criciúma, 02 de agosto de 2022.* Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 572/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, **manteve sua decisão quanto a HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME e NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.** As empresas em questão, e demais interessados serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial

Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao Sr. Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico assim como o processo administrativo acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2022.

**KARINA TRES**

Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**OSMAR CORAL**

Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal**ATA 07 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2022**

(Processo Administrativo nº. 638941)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES, COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação de macrodrenagem no Parque Municipal Santa Luzia, localizado entre a rua Pedro Vergílio Serafim e a avenida Vante Rovaris – bairro Santa Luzia no Município de Criciúma -SC.

Às nove horas, do dia cinco, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 573/2022 referente aos Recursos Administrativos de RAZÕES Nº 643587 protocolado pela empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e de CONTRARRAZÕES nº 644857 protocolado pela empresa EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA, requerendo a inabilitação da empresa EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: ***Diante de todo o exposto***, opina esta PROCURADORIA pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, e no mérito pelo **DESPROVIMENTO**, encaminhando à Comissão de Permanente de Licitações para as devidas providências. *Este é o parecer. Criciúma, 02 de agosto de 2022.* Portando, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 573/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, **manteve sua decisão quanto a HABILITAÇÃO da empresa EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA.** As empresas em questão, e demais interessados serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao Sr. Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico assim como o processo administrativo acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2022.

**KARINA TRES**

Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**OSMAR CORAL**

Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal**ATA 08 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2022**

(Processo Administrativo nº. 638941)

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação de macrodrenagem no Parque Municipal Santa Luzia, localizado entre a rua Pedro Vergílio Serafim e a avenida Vante Rovaris – bairro Santa Luzia no Município de Criciúma -SC.

Às dez horas, do dia cinco, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, e exarados os pareceres pela improcedência dos recursos impetrados, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços (envelope Nº 2) das empresas habilitadas: **CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME; EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA e NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **09/08/2022 (terça-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2022.

**KARINA TRES**

Presidente

**OSMAR CORAL**

Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

Criciúma-SC, 05 de agosto de 2022.

#### **CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação de macrodrenagem no Parque Municipal Santa Luzia, localizado entre a rua Pedro Vergílio Serafim e a avenida Vante Rovaris – bairro Santa Luzia no Município de Criciúma -SC.

Prezados Licitantes: **CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME;**  
**EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA e**  
**NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº. 130/PMC/2022, comunicamos a realização da 9ª (nona) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 638941, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 09/08/2022 (terça-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

**KARINA TRES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Avisos de Licitações

### Governo Municipal de Criciúma

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/PMC/2022**

(Processo Administrativo Nº641385)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação em serviços de implantação, manutenção e configuração de soluções em Tecnologia Educacional das áreas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 18 de agosto de 2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)



**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 03 de agosto de 2022.

**VALMIR DAGOSTIM** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/PMC/2022**

(Processo Administrativo N°639731)

**OBJETO:** Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais agregados para uso na Usina de Asfalto e realização de pavimentação, drenagens e revestimento, manutenção e conservação nos diversos logradouros públicos e pátios escolares do Município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 18 de agosto de 2022 às 14h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bilcompras.com/Home/Login>)

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 03 de agosto de 2022.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---